



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 974/99

DE, 13 DE OUTUBRO 1999.

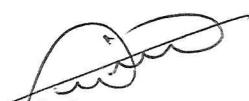
DENOMINA VIA PÚBLICA COM O
NOME DE LUZIA BISPO DE
ARAÚJO.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 05 de Outubro de 1999 aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se Rua LUZIA BISPO DE ARAÚJO, a via projetada nº 03, do loteamento Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM – MS, 13 DE OUTUBRO DE 1999.


MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal